

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

LEI Nº 1.944/2018

de 20 de Agosto de 2018.

“Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo Municipal a celebrar convênio com a **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICERIPA – SICOOB CREDICERIPA**, objetivando a concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a celebrar convênio com a **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICERIPA – SICOOB CREDICERIPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.966.246/0020-85 – FILIAL, objetivando a concessão de empréstimos sobre consignações a funcionários e servidores municipais.

Parágrafo Único – A amortização ocorrerá, automaticamente, através de desconto em Folha de Pagamento, acusando o demonstrativo dos valores nos respectivos holerites, cujo valor da parcela mensal não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) da renda líquida mensal.

Art. 2º - O Convênio deverá obedecer aos dispositivos constantes da **Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor)**.

Art. 3º - O prazo de validade do convênio será de um ano, podendo ser prorrogável por iguais períodos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Agosto de 2018.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO